

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

REQUERIMENTO Nº 0333/2024

O Vereador GILMAR DOS SANTOS PEREIRA, que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Senhor Prefeito Simão Durando, interceder junto ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Senhor Giovanni Costa, e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Senhora Doriane Secchi, no sentido de prestar seguintes informações sobre a acessibilidade das Pessoas com Deficiências (PCD's), no São João de Petrolina:

- As pessoas com deficiências: pessoas surdas, cadeirantes, pessoas cegas, pessoas com deficiência intelectual e mobilidade reduzida (PCD's), terão acessibilidade garantida para que possam se divertir na festa com dignidade, conforme prevê a Lei Nº 13.146/2015?
- Caso alguma pessoa com deficiência passe mal no circuito da festa, como será o atendimento a essa pessoa? Terá profissionais treinados? O Corpo de Bombeiros e o SAMU tiveram algum treinamento?
- A Comunidade Surda terá intérpretes de libras para acessibilidade linguística, conforme garante a Lei 10.436/2002?

JUSTIFICATIVA:

A Lei 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) no seu Art. 4º assegura que "toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação". No que pese os PCD's terem um local reservado no espaço da festa para ficarem com seus acompanhantes, é preciso que seja garantido a elas também a mesma atenção e cuidado no caso de deslocamento para alguma necessidade fora daquele espaço e todo cuidado caso precisem de atendimento externo, a exemplo de uma situação de mal-estar, poderem também serem atendidas pelos profissionais de saúde com dignidade. Para isso, faz-se necessário um treinamento prévio desses profissionais.

O artigo 43 da lei diz que "O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas

ao seu protagonismo, devendo:

I - incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

II - assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e

III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas de larger culturais e artisticas inclusive no sistema escolar em igualdade de assertivas de larger culturais e artisticas inclusive no sistema escolar em igualdade de assertivas de larger culturais e artisticas inclusive no sistema escolar em igualdade de assertivas de larger culturais e artisticas inclusive no sistema escolar em igualdade de assertivas de larger culturais e artisticas inclusive no sistema escolar em igualdade de assertivas de larger culturais e artisticas inclusive no sistema escolar em igualdade de assertivas de larger culturais e artisticas inclusive no sistema escolar em igualdade de assertivas de larger culturais e artisticas inclusive no sistema escolar em igualdade de assertivas escolar em igualdade de assertivas de larger em igualdade de assertivas escolar em igualdade de assertivas escolar escolar escolar em igualdade de assertivas escolar esc

esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de so condições com as demais pessoas".

Praça Santos Dumont, s/n°, Sala 06 - Centro, TEL: (87)3862-9265, Petrolina - PE / CEP: 56304-200
Internet: http://gilmarsantos.org/ - Email: gab.gilmarsantos@gmail.com

Internet: http://gilmarsantos.org/ - Email: gab.gilmarsantos@gmail.com



A	P	R	0	V	A	D	0
Vota	çã	0:_	16)	. X _	0	Minimum and an annual and an annual and an
Data	:_/	11		06)	120	024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

Nesse sentido, percebemos que a Prefeitura Municipal precisa se atentar para o que diz as leis que asseguram esses direitos às pessoas com deficiência e infelizmente isso não tem acontecido. A Comunidade Surda, por exemplo, tem várias queixas. Segundo eles, desde o lançamento da Programação oficial do São João, as entrevistas do prefeito, dos secretários e artistas, a divulgação da programação no Instagram até o momento, não houve acessibilidade em libras, deixando a Comunidade Surda sem tomar conhecimento do que vai acontecer, mesmo sabendo que acessibilidade linguística é um direito deles, garantido pela Lei 10.436/2002. A lei prever: "Art. 20 Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 30 As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor. (...)"

Eles questionam por que quando a Prefeitura organiza a festa do São João e outros eventos ou ações e divulga a programação oficial, não inclui essa divulgação em libras para a comunidade surda, deixando-a totalmente excluída e desrespeitada.

Mediante o que está exposto nas Leis e os nossos questionamentos, enquanto vereador eleito pelo povo, que tem o dever de bem representa-lo, vimos solicitar do Prefeito Simão e dos seus Secretários Geovanni Costa e Doriane Secchi, que seja garantida acessibilidade a todas as pessoas com deficiências no São João de Petrolina, para que eles possam, assim como as demais pessoas, possam dançar, se emocionar e se divertir no São João de Petrolina, que diga-se de passagem, é uma festa milionária, paga com recursos públicos, oriundos dos impostos de todos os cidadãos e cidadãs de Petrolina, e nesse quesito, sem absolutamente nenhuma distinção.

Dessa forma, esperamos que o Senhor Prefeito Simão Durando cumpra o que diz as Leis nº 13.146/2015 e 3. Lei 10.436/2002. Nesse sentido, e em respeito às pessoas com deficiências (PCD's), pedimos aos vereadores e vereadoras desta Casa legislativa, a Casa das Leis, que aprovem este importante requerimento.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA

VEREADOR

acs